



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2017

PROCESSO Nº 08700.004790/2016-92

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Presidente Interino, Sr. **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 4611587 – SSP/PE e do CPF n.º 832.471.304-20, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, CEP 71.736-101, fone (61) 3363-4242, e-mail comercial@realdp.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, Identidade n.º 2.069.794, CPF n.º 718.246.931-68, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do **Contrato n.º 004/2017**, nos termos do Parecer n.º 46/2017/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (n.º SEI 0342134) exarado no Processo n.º 08700.004790/2016-92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações, a Orientação Normativa/SLTI n.º 02/2014 e o Decreto n.º 37.940/2016 do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 150.915,66 (cento e cinquenta mil novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 162.179,57 (cento e sessenta e dois mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** e seu valor global passa de R\$ 1.810.987,94 (um milhão, oitocentos e dez mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 1.946.154,84 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

POSTO	QUANTIDADE	MENSAL	MENSAL DO	ANUAL
-------	------------	--------	-----------	-------

	DE FUNCIONÁRIOS	UNITÁRIO	SERVIÇO	
Técnico em Secretariado	21	R\$ 4.841,69	R\$ 101.675,49	R\$ 1.220.105,88
Secretariado Executivo	7	R\$ 8.643,44	R\$ 60.504,08	R\$ 726.048,96
TOTAL		R\$ 13.485,13	R\$ 162.179,57	R\$ 1.946.154,84

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017 – DF000186/2017 bem como ao fato gerador do Decreto nº 37.940/2016, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 22.527,82 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** correspondente ao período de 01/03/2017 à 30/04/2017, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de março de 2017.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	SALDO (D) - (B)
jan/17	-	-	-	-	-
fev/17	-	-	-	-	-
mar/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.469,80	R\$ 445,86	R\$ 161.733,71	R\$ 11.263,91
abr/17	R\$ 150.915,66	R\$ 148.203,77	R\$ 2.711,89	R\$ 159.467,68	R\$ 11.263,91
mai/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
jun/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91

jul/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
ago/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
set/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
out/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
nov/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
dez/17	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
jan/18	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
fev/18	R\$ 150.915,66	R\$ 150.915,66	R\$ 0,00	R\$ 162.179,57	R\$ 11.263,91
mar/18	R\$ 5.030,52	R\$ 5.030,52	R\$ 0,00	R\$ 5.405,99	R\$ 375,46
TOTAL					R\$ 135.542,38
LEGENDA					
* o mês de MARÇO de 2018 fora considerado apenas 1 dias (fim da vigência contratual)					
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$ 135.542,38	
VALOR RETROATIVO (01/03/2017 à 30/04/2017)				R\$ 22.527,82	



Documento assinado eletronicamente por **José Gomes Ferreira Filho, Usuário Externo**, em 14/06/2017, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo, Presidente Interino(a)**, em 14/06/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348898** e o código CRC **4C2D5A87**.